



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60

ESTADO DE SÃO PAULO

A FAVOR DA APROVAÇÃO: TOSAPEL - Paulo - José Adésio

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2017

"Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de JACI, para o Exercício Financeiro de 2018" – LOA / 2018

EMENDA: 001

Texto da Emenda: Administração Unidade 02

No Órgão: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

No Programa: 09.271.04.122.0412.2005.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos

DESTACAR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para SEGURANÇA PÚBLICA com a criação da ATIVIDADE DELEGADA e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para TECNOLOGIA a ser implantada no apoio aos Órgão da Segurança Pública Municipal

Sala da Sessões – 06 de Novembro de 2017.

VEREADORES – AUTORES

Ismael Soares da Silva

Paulo Cezar de Andrade

João Adésio Cardoso

Anderson Luiz Bezerra de Souza

Alan Paul Caldeira Castiglieri

Érica Cristina Nossa

José Domingos Barboza

IVALDO BASSO

REJEITADO
20 NOV 2017

REJEITADO EM 1.ª DISC/ e VOTAÇÃO

18ª SESSÃO de 20/11/17

Mesa Presidente Secretário

REJEITADO EM 2.ª e ÚLT. DISCUSSÃO
VOTAÇÃO REDAÇÃO FINAL
20/11/17
Mesa Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Jaci-SP



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com esta medida procuramos encontrar equilíbrio entre a razão e a necessidade, pois o Estado que tem o dever de manter na segurança não o faz, sendo preciso a colaboração e a responsabilidade do Município neste mister, que é a Segurança Pública.

Assim como versa o Artigo 144 da Carta Magna, que diz de forma bem clara: "A Segurança Pública é dever do Estado, DIREITO e RESPONSABILIDADE de todos e exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

Sendo assim proponhamos a Emenda na LOA de 2018.

Atenciosamente.

Vereadores – Autores
Câmara Municipal de Jaci/SP